



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/13/2006, que concede contribuição financeira no exercício de 2006 às entidades que menciona e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 28 de março de 2006.



Presidente

Reginaldo Luiz da Silva



Secretário

Adalberto Abdo Martins



Membro

Suzana Evangelista Modesto dos Santos



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS**

### **E FISCALIZAÇÃO.**

Relator: Paulo Lourenço Freire

**Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/13/2006, que concede contribuição financeira no exercício de 2006 às entidades que menciona e dá outras providências.**

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 28 de março de 2006.

\_\_\_\_\_  
José Barreto Miranda

Presidente

\_\_\_\_\_  
Paulo Lourenço Freire

Secretário

\_\_\_\_\_  
Suzana Evangelista Modesto dos Santos

Membro

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

Ofício nº 2006/89

Ituiutaba, 23 de março de 2006.

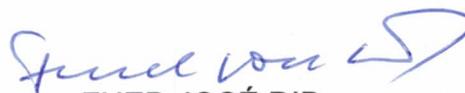
A Sua Excelência o Senhor  
**Juarez José Muniz**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 13**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 13/2006, desta data, acompanhada de projeto de lei que **concede contribuição financeira no exercício de 2006 às entidades que menciona e dá outras providências.**

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB  
- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 13/2006

Ituiutaba, 23 de março de 2006

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Dando seqüência ao atendimento às entidades sem fins lucrativos que prestam relevantes serviços à comunidade, envio o presente Projeto de Lei que destina recursos financeiros do Município às suas atividades.

O Projeto prevê o repasse de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) que serão divididos entre 10 (dez) instituições de Ituiutaba que atuam diretamente, sem qualquer finalidade de aferição de lucros, na área de esportes, cultura e segurança pública.

O repasse será efetivado somente após celebração de Convênio e prestação de contas de recursos porventura recebidos em exercícios anteriores.

O apoio financeiro a essas entidades, sobretudo com relação as desportivas e culturais, representam modo salutar de o Município realizar políticas públicas em estreita consonância com as necessidades e prioridades, definidas justamente por legítimos representantes de cada comunidade.

Prestados estes esclarecimentos remetemos a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal projeto seja apreciado, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Fued José Dib  
- Prefeito de Ituiutaba -

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE 2006

em 13/2006

Concede contribuição financeira no exercício de 2006 às entidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder contribuição financeira, no exercício financeiro de 2006, às seguintes entidades:

I. Associação Amigos do Atletismo .....	R\$ 45.000,00
II. Liga Ituiutaba de Truque .....	R\$ 5.000,00
III. Clube de Judô e Karatê de Ituiutaba .....	R\$ 7.500,00
IV. Associação Tóquio de Karatê e Kickboxing .....	R\$ 7.500,00
V. Associação Esportiva Ituiutabana .....	R\$ 40.000,00
VI. Guarani Esporte Clube .....	R\$ 15.000,00
VII. MECA - Movimento Experimental de Cultura .....	R\$ 30.000,00
VIII. Associação Cultural e Esportiva de Capoeira de Ituiutaba ACECI - Águia de Ouro .....	R\$ 5.000,00
IX. Associação dos Moradores do Setor Sul para o Projeto Bom de Bola Bom na Escola .....	R\$ 15.000,00
X. Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba .....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$190.000,00</b>

Art. 2º As contribuições concedidas pela presente lei serão liberadas mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado de:

- documento comprobatório da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre a Prefeitura e a entidade interessada.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2006.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, de de 2006.

- Prefeito de Ituiutaba -

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade. 10/03/06

PRESIDENTE

1.ª SESSÃO

PRESIDENTE

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em 27/03/06

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade. 10/03/06

PRESIDENTE

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 27/03/06

PRESIDENTE